



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

**PARECER TECNICO A CERCA DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA:
PROVA ESCRITA DA SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE
NÍVEL MEDIO/TÉCNICO PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS
ASSISTENCIAIS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL –
EDITAL 19/2023**

Considerando os recursos apresentados do processo seletivo referentes a prova escrita do edital nº 19/2023, segue o resultado avaliado pela equipe de setor de recursos humanos conforme abaixo.

- Luiza Carolina da Silva Neto

Situação : Indeferido

Não existe nenhuma regulamentação acerca da interposição de atestado no dia da realização da prova

- Maria de Lourdes de Sousa dos Santos

Situação: Indeferido

No lançamento do edital no dia 19/09/2023, já houve a divulgação dos Assuntos da prova escrita no Anexo V, havendo desse modo o mesmo tempo de estudo para todos os candidatos

- Otilia Bastos da Silva

Situação: Indeferido

No que concerne o recurso interposto pela candidata, informamos a mesma que no dia 26/09/2023 houve uma retificação do edital no qual consta a antecipação do dia da prova, de modo que cada candidato é estritamente responsável pelo comparecimento estipulado para a realização da prova.



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral

Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro

CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

-Rosemary Almeida Mouta

Situação: Indeferido

A candidata alega por meio do recurso interposto que no edital inaugural havia ficado subtendido que a data da prova seria realizada no dia 02/10/2023 mas não houve essa determinação estipulada. No dia 26/09/2023 houve a retificação do edital no qual consta a antecipação do dia da prova, de modo que cada candidato é estritamente responsável pelo comparecimento estipulado para a realização da prova.

-Walesca Marreiras Moraes

Situação : Indeferido

De acordo com a resolução 564/2017, **Art. 33** Manter os dados cadastrais atualizados junto ao Conselho **Regional** de Enfermagem de sua jurisdição e no item menciona-se: (c) É dever do profissional de enfermagem manter regularizadas as obrigações financeiras junto ao Conselho **Federal** de Enfermagem de sua jurisdição. Portanto a palavra Federal torna o item **INCORRETO**. Gabarito de acordo. Recurso indeferido.

Sobral CE, 04 de outubro de 2023